



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14 / 2025.

Processo Administrativo nº 18/2025

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL	
Nº	365 DE 03/07/25
ASS.:	PP

CONTRATANTE - UASG 932420

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA – RJ.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS	
EM	03/07/25
ASS.:	PP

OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de escritório, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO:
10/07/2025.

PERÍODO DE PROPOSTAS
DE 03/07/2025.

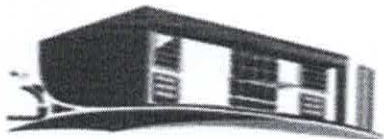
ATÉ 10/07/2025 às 10:00 h

Recebimentos da proposta Email: licitacaocmmira@gmail.com

Valor Estimado R\$ 52.201,30.

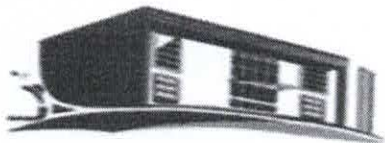
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	1
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	6
3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS	8
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	9
5. HABILITAÇÃO	10
6. CONTRATAÇÃO	11
7. SANÇÕES.....	12
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12



Torna-se público que, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA -RJ**, por meio do **Setor de Licitações e Contratos (CLC)**, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento na modalidade Menor Preço, conforme previsto no art. 75, inciso II, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

O objetivo deste Aviso de Dispensa de Licitação, é a **obtenção de propostas de preços adicionais aos orçamentos que já foram obtidos em pesquisa prévia de mercado realizados por esta Casa Legislativa, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**, identificada a partir deste procedimento ou na pesquisa prévia já realizada, conforme estabelecido no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Nessa linha, a Constituição Federal é taxativa ao elucidar, em seu art. 37, XXI, que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública”, assegurando desta forma, que haverá casos para os quais a contratação não se dará por licitação. É a chamada contratação direta, cujas hipóteses a CF/88 delegou para a legislação, o que, em sua maioria, são disciplinadas pelas Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação direta é o processo de contratação pública em que é suprimida a etapa de disputa, quer dizer, a licitação, objeto do presente.

Data limite para a apresentação de proposta de preço: 10/07/2025, às 10:00:horas.

Recebimentos da proposta Email: licitacaocmmira@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de escritório, para um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.



1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme serviços abaixo relacionados.

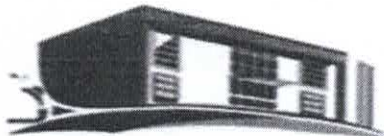
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Apontador de lápis com depósito, material metal e plástico.	Un	20
02	Bloco de recado, material papel com largura de 76 mm x 102 mm, tipo removível, autoadesivas, Bloco com 100 folhas.	Bloco	80
03	Caixa arquivo morto em polionda na cor AZUL, medidas 250x130x350mm.	Un	200
04	Caixa de Correspondência articulável, material acrílico, tipo tripla, disposição vertical medias aproximadas 355 x 253 x 120 mm.	Un	30
05	Caneta esferográfica de ponta média, 1.0mm, tinta AZUL, material transparente.	Un	300
06	Caneta esferográfica de ponta média, 1.0mm, tinta PRETA, material transparente.	Un	30
07	Caneta esferográfica de ponta média, 1.0mm, tinta VERMELHA, material transparente.	Un	30
08	Caneta marca texto fluorescente, 4 mm, cor amarela	Un	50
09	Clips para papeis, em aço galvanizado, nº 3/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	50
10	Clips para papeis, em aço galvanizado, nº 4/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	50
11	Cola Bastão 10 g, não toxica	Un	30
12	Cola branca liquida de 90 g, não toxica,a base de	Un	30



	agua, lavavel.		
13	Corretivo em fita, 5mm, com 6m secagem imediata	Un	30
14	Estilete ajustável lamina de 18 mm, medidas aproximadas 21x8x3 cm, possui trava de segurança, seu corpo é fabricado em plástico e sua lâmina em aço.	Un	30
15	Fita adesiva transparente 45 mm x 40 m	Un	30
16	Folha de papel A4, gramatura de 75G/M2, pacote com 500 folhas.	Pacote	500
17	Lápis preto HB nº 2, cor do grafite preto (atendendo os critérios de sustentabilidade).	Un	50
18	Organizador de mesa, com porta caneta, com mínimo de 3 divisões, na cor PRETA ou TRANSPARENTE, em acrilico ou plástico.	Un	30
19	Pasta A/Z lombada larga, formato A4, com visor, Medidas L 280 x A 75 x C 315 mm	Un	50
20	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável – acompanha grampo plástico, cor cinza, medidas aproximadas de 345x235 cm	Un	50
21	Grampo trilho plástico estendido branco - dimensões 300 mm x 9mm x 112 mm	Un	600
22	Elástico nº 18 amarelo pacote com 500 unidades	Pacote	10
23	Prendedor para Papel 25 mm, Preto, Caixa com 12 Unidades	Caixa	20
	Pasta arquivo, material plástico, tipo sanfonada, 240		



24	mm x 330 mm, lombada 3 mm, com 12 divisórias, cor transparente.	Un	15
25	Régua acrílica de 50 cm	Un	20
26	Régua acrílica de 30 cm	Un	20
27	Tesoura doméstica 8", lamina e aço inox, cabo em polipropileno, comprimento 210 mm.	Un	30
28	Tinta de carimbo, cor preta, frasco de 40 ml.	Un	15
29	Livro Protocolo de correspondência ¼, com 100 folhas	Un	20
30	Livro de registro de atas, com 100 folhas.	Un	20
31	Perfurador de Metal 2 Furos Para 40 Folhas	Un	20
32	Grampeador Metálico 50 folhas	Un	20
33	Grampeador Profissional Grande 100 Folhas Reforçado Aço	Un	05
34	Grampo – tamanho 26 / 6, caixa com 5.000 unidades	Caixa	10
35	Grampo – tamanho 23/13 caixa com 1.000 – grampeia de 90 à 100 folhas	Caixa	10
36	Envelope ofício, cor branco, gramatura 90g, medidas 250mmx353mm.	Un	300
37	Envelope ofício 114mmx229mm, gramatura 75g	Un	300
38	Envelope ofício, em papel Kraft, gramatura 80g, medidas 240 mm x 340 mm	Un	300
39	Pen Drive 16 GB	Un	20
40	Fita adesiva grande 12mmx10m transparente	Un	20



41	Pasta Aba Elástica Ofício com Lombo de 4 cm Transparente - polipropileno	Un	30
42	Pasta Aba Elástica Fina Cristal – polipropileno	Un	30
43	Pasta Suspensa Kraft 170g C/ Visor-Etiqueta e Grampo Plastico	Un	100
44	Pasta Suspensa Sanfonada Kraft C/12 Divisórias C/ Etiqueta	Un	50
45	Extrator de grampos em formato de espátula	Un	50
46	Tachinha para quadro, cortiça, mural, feltro e foto – caixa com 50 unidades	Caixa	10
47	Agenda Diária - Capa Dura, cor PRETA, tamanho 14,5cm	Un	05
48	Borracha escolar Branca nº 20	Un	50
49	Grafite 0.7 - Dimensões: 0.8x16.0x6.5 cm – caixa com 06 unidades	Caixa	20
50	Lapiseira 0.7 mm, cor PRETA, com borracha, em plastico.	Un	15
51	Papel Vergê Creme 180 gr - pacote com 50 folhas	Pacote	50
52	Elástico roliço preto 1mm rolo com 100 metros	Rolo	02
53	Pincel Atômico preto 1100-P – Ponta feltro	Un	10
54	Pincel Atômico azul 1100-P – Ponta feltro	Un	10
55	Almofada para carimbo série TP nº 3 - Medidas (A) 6,7 x (L) 11,0 cm	Un	15
56	Marcador para retro projetor tinta permanente - ponta fina 1.0 mm	Un	15
57	Fragmentadora de Papel 110 folhas, folhas	Un	02



	automática 23 litros 110v		
58	Molhador de dedos 12 gr -não gorduroso, levemente perfumado, atóxico - composição: glicerina.	Un	15
59	Suporte para fita adesiva - dimensões 8 x 18 x 10 cm; 730 g - botão para ajuste de pressão - cor preto	Un	03
60	Rolo Fitilho Plástico F10 1kg P/ Amarração	Un	03
61	Calculadora de escritório display 12 dígitos grandes - funções aritméticas básicas - função desligamento automático a pilha.	Un	05
62	Prancheta fabricada em chapa de fibra de madeira, com pegador de metal - medida 33 x 23 x 1,62 cm; 0,53 g	Un	10
63	Rolos Etiqueta Térmica 100x30 Mm de cor branca – para impressoras Argox, elgin, zebra.	Un	10
64	Papel carbono – material: papel, aplicação manual, cor – preta - pacote com 100 unidades	Pacote	03
65	Caixa Arquivo Móvel Largo Preto Para Pastas Suspensas	Un	20

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR VALOR GLOBAL, obtido a partir deste procedimento ou na pesquisa prévia de mercado já realizada pela Câmara Municipal de Miracema – RJ, observadas as exigências contidas no Termo de Referência em anexo, quanto às especificações do objeto e o sigilo das propostas de preço obtidos. Na contratação por dispensa de licitação por baixo valor, o resultado da disputa será precedido de divulgação, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Miracema – RJ, a saber:

<https://cmmiracema.rj.gov.br/licitacoes/>

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.



2.1 . Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c”, também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.1.5. que não estejam legalmente estabelecidas e ou que não explorem ramo de atividade



compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa.

2.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

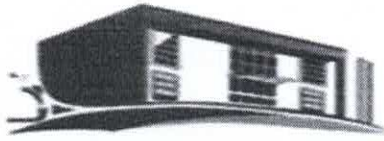
3.1. **O fornecedor interessado, a partir da divulgação deste aviso de contratação direta, deverá encaminhar, por meio do e-mail licitacaocmmira@gmail.com, da Câmara Municipal de Miracema – RJ, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data limite estabelecida para o envio desse documento, estabelecida neste documento.**

3.1.1. A proposta apresentada deverá contemplar a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua



substituição.

3.5. No envio da proposta de preços, o fornecedor afirma também:

3.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.5.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.5.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1. Encerrado o período de envio das propostas de preços, será verificada a conformidade da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar obtidas neste procedimento ou em pesquisa prévia de mercado realizada pela Câmara Municipal de Miracema-RJ, no que se refere à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. Estando o preço compatível com preços praticados no mercado, será verificada as condições de habilitação da(s) empresa(s) exigidas para esta contratação.

4.3. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. contiver vícios insanáveis;

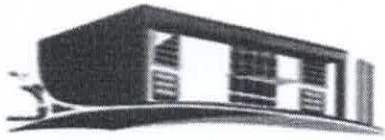
4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



- 4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5. Erros no preenchimento da proposta de preços não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Câmara Municipal de Miracema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.6. Se a proposta de menor preço for desclassificada, será examinada a proposta, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam **NO TERMO DE REFERÊNCIA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 5.2. É dever do fornecedor atualizar previamente a documentação exigida para que estejam vigentes na data marcada para análise, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO.

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação será emitida a Nota de Empenho.

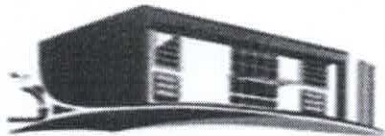
6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho /Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se, a relação de negócios ali estabelecida às disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão no Termo de Referência anexo a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do instrumento equivalente ao contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES.

7.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e deste Aviso de Contratação Direta, o TCE-RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. O procedimento, inclusive o resultado da disputa, será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Miracema -RJ, constante do endereço abaixo:

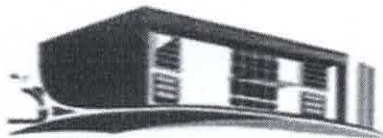
link <https://cmmiracema.rj.gov.br/licitacoes/>

8.2. O resultado da disputa será divulgado também no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração, através do endereço de e-mail indicado em sua proposta de preços.

8.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou



falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência.

8.8.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

8.8.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada.

8.8.4. ANEXO IV – Modelo de Termo de Contrato.

Miracema/RJ, 03 julho de 2025.


Pablo Constâncio Eiras
Assessor de Licitação
Mat: 293.268
Pablo Constâncio Eiras
Assessor de Licitação